LEI Nº **4.504,** DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra a JOÃO ORLANDO TRAMONTINA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terra com 2.000,00m² pertencentes ao Patrimônio do Município, situado no lado esquerdo da BR-293, Livramento-Quaraí, frente a entrada da Chácara da Prefeitura, medindo 40,00 metros de frente e de fundos por 50,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, à **JOÃO ORLANDO TRAMONTINA**, destinado a instalação e funcionamento de estabelecimento com equipamentos para confeccionar artefatos de pedras ágatas.

Art. 2º Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior ou cessar a sua atividade por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, e em conformidade com o contrato de Comodato a ser celebrado, fica sem efeito presente Lei e rescindido o respectivo contrato de comodato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.974, de 13 de novembro de 1992, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração